



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 03/2025-CGJ

Altera o parágrafo único do art. 2º do Provimento n.º 11/2021-CGJ, que normatizou o Painel de Acompanhamento Estatístico da Corregedoria Geral de Justiça (PAECOR), para o monitoramento de resultados das unidades judiciárias de primeiro grau.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Corregedora-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a atualização das metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a importância de compreender os parâmetros utilizados para o painel;

RESOLVE:

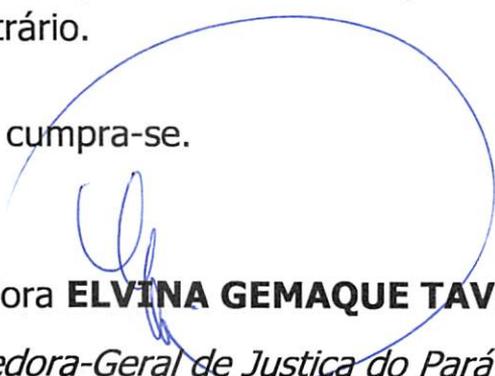
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º do Provimento nº. 11/2021-CGJ, para que passe a constar com a seguinte redação:
parágrafo único - O painel apresentará em ordem alfabética todas as Comarcas do Estado, com suas respectivas unidades judiciárias, onde serão apresentados os números alusivos aos graus de cumprimentos de todas as METAS do Conselho Nacional de Justiça estabelecidas para o ano corrente; Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; índice de Atendimento à Demanda – IAD; PAPJ (processos antigos pendentes de julgamento) e TMT (tempo médio de tramitação dos processos).

PUBLICADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA DE 10/03/25

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos do provimento n.º 11/2021 - CGJ.

Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará